



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Extrato	8
Inexigibilidade	8
Aviso de Licitação	8
Homologação / Adjudicação	9
Editais	9
Edital de Chamamento	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Atos	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 13.084, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.309, de 19/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1132 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.1.90.11.00 - 05 - 313.0000-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 1.350.000,00

Unidade: 02.03.04 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA E IMUNIZAÇÃO

Ficha: 1133 - Funcional: 10.305.0075-2.072

3.1.90.11.00 - 05 - 313.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 450.000,00

Total d a Suplementação.....

.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0345 - Funcional: 10.301.0075-2.987

3.3.90.39.00 - 05 - 300.0005 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.085, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.303, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0908 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00 - 02 - 300.0132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.086, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.304, de 19/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1134 - Funcional: 08.244.0081-2.458

3.3.90.39.00 - 05 - 800.0035 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 300.000,00

Total da Suplementação.....

.....R\$ 300.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, com transferência de recursos do Governo Federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente à Emenda de Relator nº 352710820220007, do Deputado Federal Celso Russomano.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.087, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.305, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0964 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.25 - 05 - 800.0041 - Subvenção Social - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....

.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua

publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.088, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.306, de 19/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1136 - Funcional: 08.241.0081-1.731

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0027 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

Total da Suplementação.....

.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1052 - Funcional: 08.241.0081-1.614

4.4.50.42.10 - 05 - 800.0027 - Auxílio a Entidades.....R\$ 50.000,00

Total da Anulação.....

.....R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 4 de 10

DECRETO Nº 13.089, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.307, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.01 - MANUT.SEC. MUN. URBANISMO SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS - SUSOP

Ficha: 0443 - Funcional: 15.451.0058-1.517

4.4.90.52.00 - 01 - 110.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE...R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, oriundos de recursos próprios do Município no exercício de 2022, para a aquisição de veículos leves para atender a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.090, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.308, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMEL

Ficha: 0591 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 550.000,00

Ficha: 0593 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - 110.0000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....

.....R\$ 10.000,00

Ficha: 0595 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - 110.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.000,00

Ficha: 0598 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....

.....R\$ 20.000,00

Ficha: 0599 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - 110.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 295.000,00

Ficha: 0601 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.40.00 - 01 - 110.0000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 5.000,00

Total da Suplementação.....

.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.091, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 5 de 10

constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.301, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0963 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.21 - 05 - 800.0037 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES.....R\$ 46.303,00

Ficha: 0964 - Funcional: 10.302.0075-2.019

3.3.50.43.25 - 05 - 800.0037 - Subvenção Social - Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.....R\$ 453.697,00

TotalR\$ 500.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.092, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.302, de 19/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1099 - Funcional: 10.302.0075-2.020

3.3.90.39.00 - 05 - 312.0055 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 27.200,00

TotalR\$ 27.200,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, em atendimento à Portaria nº 977, de 28/04/22.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.093, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.310, de 19/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0307 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.14.00 - 01 - 310.0000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 35.000,00

Ficha: 0309 - Funcional: 10.301.0075-2.074

3.3.90.30.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 48.000,00

Ficha: 0332 - Funcional: 10.302.0075-2.905

3.3.90.32.00 - 01 - 310.0000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 100.000,00

TotalR\$ 183.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 6 de 10

orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0888 - Funcional: 10.302.0075-2.887

3.3.50.43.21 - 01 - 310.0000 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES.....R\$ 70.000,00

Ficha: 1031 - Funcional: 10.302.0075-1.040

4.4.90.51.00 - 01 - 310.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 113.000,00

Total da

Anulação.....R\$ 183.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 23 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.094, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.312, de 22/08/2022, um crédito adicional Suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0725 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.70 - 05 - 800.0026 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente à Emenda Parlamentar nº 40630007, do Deputado Federal Rodrigo Agostinho, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.095, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 154.489,45 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.313, de 22/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.03 - CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS - INFANTIL

Ficha: 0166 - Funcional: 12.365.0116-2.940

3.3.90.39.00 - 01 - 212.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....

.....R\$ 154.489,45

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, proveniente de recursos financeiros não utilizados nos exercícios anteriores.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.096, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 7 de 10

Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.314, de 22/08/2022, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 0724 - Funcional: 08.244.0081-2.904

3.3.50.43.69 - 02 - 500.0100 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente à Emenda nº 202.208.636.127, do Deputado Estadual Sargento Neri, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.097, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.315, de 22/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1137 - Funcional: 08.243.0081-2.904

3.3.50.43.38 - 05 - 800.0040 - Subvenção Social - Casa da Criança.....R\$ 150.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal

nº 4.320, de 17/03/64, referente à Emenda Parlamentar nº 81000306, do Deputado Federal Enrico Misasi, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração

DECRETO Nº 13.098, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.316, de 22/08/2022, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha: 1138 - Funcional: 08.243.0081-1.614

4.4.50.42.10 - 02 - 500.0099 - Auxílio a Entidades.....R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, referente à Emenda Parlamentar nº 202.209.434.675, do Deputado Vinícius Camarinha, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 24 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 24 de agosto de 2022.

Ailton Pereira Torres

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 8 de 10

Licitações e Contratos

Extrato

7º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **TELEFONICA BRASILS/A** (CNPJ 02.558.157/0001/62), **Contrato nº 107/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 002/2018** - OBJETO: **SERVIÇOS DE TELEFONIA / COMUNICAÇÕES**.

Conforme justificativas contidas na Comunicação Interna 010/2021 - SENA, o presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, a partir de 04 de julho de 2022.

Parecer jurídico em: 01/07/2022

Assinatura: 01/07/2022

7º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: empresa **LINSFIBRA PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME** (CNPJ 18.141.892/0001-06), **Contrato nº 001/2018**, referente ao **Pregão Presencial nº 093/2017** - OBJETO: **INSTALAÇÃO DE REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS ENTRE DUAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL**.

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 8734/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a alteração de parte do contrato, em virtude de incorporação de empresa, para CABONNET INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ Nº 47.082.017/0001-07.

Parecer jurídico em: 15/08/2022

Assinatura: 16/08/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL - CONTRATANTE: PML - CONTRATADA: **PROPACK INDÚSTRIA TEXTIL DO BRASIL LTDA** (CNPJ nº. 24.947.838/0001-55), **Contrato nº 004/2021**, referente à **Concorrência Pública nº 001/2021** - OBJETO: **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE UM LOTE SITUADO NA RUA DIMER FIORAVANTE**.

Conforme justificativas contidas no Processo Administrativo nº 5684/2022 e consoante o artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, o presente termo tem por objeto formalizar a rescisão contratual amigável entre as partes, que se dão por satisfeitas entre si, nada devendo uma a outra e não cabendo cobrança de qualquer valor ou serviço.

Parecer jurídico em: 22/06/2022

Assinatura: 24/06/2021

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 26 de agosto de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário de Administração

Inexigibilidade

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO a manifestação dos órgãos desta Prefeitura pertinente à contratação do palestrante Diogo Almeida, profissional do setor artístico educacional,

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, que afastou a licitação, nos termos o artigo 25, inciso III, combinados com o artigo 26, da Lei de Licitações, e AUTORIZO a formalização da inexigibilidade pelo valor total de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) em razão da empresa BARZINI ART & FILM PRODUÇÕES EIRELI.

Lins, 26 de agosto de 2022.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022 - REABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a reabertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 06 de setembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 06 de setembro de 2022, às 09h30min. Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 1.725.358,14 (Um Milhão Setecentos e Vinte e Cinco Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 23 de agosto de 2022

Ailton Pereira Torres - Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DAS DUAS PISCINAS DO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU) - PISCINA SEMIOLÍMPICA E A DE BIRIBOL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: até 12 de setembro de 2022, às 09h00min - Abertura da Sessão: 12 de setembro de 2022, às 09h30min.

Licitação Mista.

Valor do Edital: R\$ 120,22 (Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 300.800,00 (Trezentos Mil e Oitocentos Reais)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 9 de 10

Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de agosto de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM, TIPO SEDAN, BICOMBUSTIVEL, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – Recebimento da Proposta Eletrônica: até 13 de setembro de 2022, às 09h00min – Abertura da Sessão: 13 de setembro de 2022, às 09h30min.

Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 36,22 (Trinta e Seis Reais e Vinte e Dois Centavos).

Valor Máximo para contratação: **R\$ 92.114,72 (Noventa e Dois Mil Cento e Quatorze Reais e Setenta e Dois Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 26 de agosto de 2022

Ailton Pereira Torres – Secretário Municipal dos Negócios Administrativos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, homologa o procedimento da licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022**, referente à **AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO EM CILINDROS P-13 E P-45 PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ESCOLARES NO ANO LETIVO DE 2022**, que não havendo participantes, deu-se por **DESERTO**, portanto sem vencedores.

Lins/SP, 23 de agosto de 2022

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

Editais

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO por agendamento

A Prefeitura Municipal de Lins, através da Diretoria de Fiscalização de Posturas, **CONVOCA E CITA**, os (as) Senhores (as):

• AIKO IWAMOTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-110-020, na cidade de Lins;

• ALINE CRISTINA DA SILVA LIVOTTO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-393-013, na cidade de Lins;

• ELIZABETH DOS SANTOS ALMEIDA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-356-026, na cidade de Lins;

• HERMÍNIO BARRIONUEVO - ESPOLIO, proprietário(a) e JOSÉ ROBERTO MONICI BARRIONUEVO, compromissário(a) do imóvel de código: 02-146-006, na cidade de Lins;

• HOTELARIA AGISOL LTDA, proprietário(a) do imóvel de código: 002-146-002, na cidade de Lins;

• JOSÉ BAPTISTA DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 02-186-022, na cidade de Lins;

• LUÍS GUSTAVO SILVA BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-453-023, na cidade de Lins;

• MARIA BORGES DA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESPÓLIO, proprietário(a) do imóvel de código: 03-137-002, na cidade de Lins;

• MARIANA JORGE DA SILVA, proprietário(a) do imóvel de código: 04-567-022, na cidade de Lins;

• MONIQUE SOARES SANTOS, proprietário(a) do imóvel de código: 04-562-009, na cidade de Lins;

• NAKAMURA MARICO, proprietário(a) do imóvel de código: 02-075-001, na cidade de Lins;

• ODETE LIMA DE BARROS, proprietário(a) do imóvel de código: 02-70A-010, na cidade de Lins;

• RAPHAEL LEANDRO BARROS MACHADO, proprietário(a) do imóvel de código: 04-455-008, na cidade de Lins;

Para agendar o atendimento ao Setor de Fiscalização de Posturas (14) 99723-6450 ou (14) 3533-4250, sito a Avenida Nicolau Zarvos, nº 754, Lins/SP, nos horários das 12:00 às 17:00 horas, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª e última publicação deste edital no Diário do Município, a fim de tratarem de assuntos de seus interesses.

Lins/SP, 26 de agosto de 2022.

Olivaldo Peron

**Secretaria de Infraestrutura,
Obras, Planejamento Urbano e Habitação**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 29 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1136

Página 10 de 10

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 3.992

CONSIDERANDO o Requerimento nº 133/22, aprovado durante a 25ª Sessão Ordinária, realizada em 22/08/2022;

ROBSON PERES, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado a proceder viagem para a cidade de São Paulo/SP, o Senhor vereador **Wesley de Madureira**, com ônus para esta Câmara, com veículo próprio, para participar de reunião, no dia 23 e 24/08/2022, com o Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Cezinha de Madureira, para tratar de diversos assuntos para obras de Infraestrutura no Município de Lins/SP.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 23 de agosto de 2022


Robson Peres
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 23 de agosto de 2022.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

KSVPM